DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1850A**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Outros atos de concurso/processo seletivo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – Dourado/SP
CEP: 13590-027 - Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br – email: **gabinete@dourado.sp.gov.br**

DECRETO Nº 3170/2026
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE DOURADO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.856, de 08 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.868, de 04 de setembro de 2025, que alterou a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.856/2025, estabelecendo a atual composição do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que o COMTUR constitui órgão local de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no Município, de natureza permanente, destinado ao assessoramento da municipalidade nas questões referentes ao desenvolvimento turístico de Dourado;

CONSIDERANDO as deliberações e os registros constantes da reunião do Conselho Municipal de Turismo realizada em 28 de janeiro de 2026, bem como a respectiva lista de presença;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, garantindo a continuidade e a regularidade de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º
Fica formalizada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE DOURADO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.856, de 08 de maio de 2025, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.868, de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º
O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto pelos seguintes representantes:

I – DO PODER PÚBLICO

a) Representação do Turismo
Titular: **Sumara Justi**
Suplente: **Luciana Romão Varandas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – Dourado/SP
CEP: 13590-027 - Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br – email: **gabinete@dourado.sp.gov.br**

b) Representação da Cultura
Titular: **Maria de Fátima Desajacomo**
Suplente: **Ana Paula Caparroz Gomes**

c) Representação da Agricultura e Meio Ambiente
Titular: **Bruno Colombo Rita**
Suplente: **Efrain Oseias de Moura**

d) Representação da Educação
Titular: **Renata Paloschi M. dos Santos**
Suplente: **Ana Priscila dos Reis de Sá**

II – DA INICIATIVA PRIVADA

a) Representação dos Meios de Hospedagem
Titular: **Vinicius de Toledo**
Suplente: **Marcelo Vinot**

b) Representação de Restaurantes e Bares Diferenciados
Titular: **Denis William Martins Vieira**
Suplente: **Osmaildo Leite Moreira**

c) Representação de Clubes e Empresas de Recreação
Titular: **Julia Machado Jorge Godoy**
Suplente: **Thiago Leis**

d) Representação do Turismo Rural
Titular: **Maria Helena Monteiro**
Suplente: **Lorival Verillo**

e) Representação dos Artesãos
Titular: **Glaucia Marcondes**
Suplente: **Ana Lucia Bassi**

f) Representação dos Guias de Turismo
Titular: **Maria Alessandra Navarro Rossi**
Suplente: **Tatiana Cristina Lolis**

g) Representação dos Turismólogos
Titular: **Vanessa Cristina Silva**
Suplente: **Felipe Antonio**

h) Representação da Imprensa
Titular: **Ana Raquel Pavanelli**
Suplente: **Ericles Seisledos**

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – Dourado/SP
CEP: 13590-027 - Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br – email: **gabinete@dourado.sp.gov.br**

Art. 3º
Ficam reconhecidos, para fins de composição da estrutura diretiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme deliberação registrada em reunião do Conselho, os seguintes membros:

I – Presidente: Rodrigo José de Camargo;
II – Vice-Presidente: Luciana Romão Varandas;
III – Secretária Executiva: Ana Raquel Pavanelli.

Art. 4º
Compete à **Secretária Executiva do COMTUR**, nos termos da legislação municipal, auxiliar a Presidência na definição das pautas, elaborar, distribuir e registrar as atas das reuniões, organizar as listas de presença, manter o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, bem como gerir a Secretaria e o expediente do Conselho.

Art. 5º
Os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR exercerão suas funções de forma não remunerada, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º
Os representantes do Poder Público e da iniciativa privada terão seus mandatos e suas condições de representação observados nos termos da Lei Municipal nº 1.856/2025, com suas alterações posteriores.

Art. 7º
A composição prevista neste Decreto **produzirá efeitos a contar de 28 de janeiro de 2026**, data da reunião do Conselho Municipal de Turismo em que foram registradas as deliberações relativas à sua composição, observadas as disposições legais aplicáveis às indicações dos representantes.

Art. 8º
Este Decreto será publicado na forma da legislação vigente.

Art. 9º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 16 de setembro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE DOURADO/SP
RUA XV DE NOVEMBRO S/N, - CENTRO
DOURADO/SP
FONE: 3345-3173

INFORMATIVO CMDCA

COMUNICADO SOBRE A ELEIÇÃO DE SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem, por meio deste, comunicar a todos os interessados que, em razão do despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Victor Trevizan Cove, que indeferiu a realização da eleição para suplência do Conselho Tutelar, a referida eleição fica cancelada.

A decisão considera a proximidade das eleições presidenciais, circunstância que impossibilita, neste momento, o fornecimento das urnas necessárias para a realização do pleito.

Dessa forma, fica mantido como resultado válido o resultado das provas realizadas, de acordo com o edital nº05/2026, sendo consideradas, para fins de classificação e preenchimento das vagas de suplência, as candidatas classificadas em 1º e 2º lugares, conforme resultado anteriormente divulgado:

1º Lugar – Patricia de Cassia Redivo
2º Lugar – Fabiane Severino

Informamos ainda que o despacho judicial encontra-se disponível para consulta dos interessados, garantindo-se a transparência e o acesso às informações referentes à decisão que determinou o cancelamento da eleição.

O CMDCA agradece a compreensão de todos e reforça seu compromisso com a transparência, a publicidade dos atos e o cumprimento das determinações da Justiça Eleitoral.

Dourado, 16 de setembro de 2026.

Maria Cristina Socorro Panza
Presidente do CMDCA

Ana Paula Caparroz Gomes
Presidente da Comissão Especial

1DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo